



II

Moeda e crédito

A condução da política monetária, no decorrer de 1998, esteve, em parte, condicionada à evolução das condições de liquidez no mercado financeiro internacional. Assim, no primeiro semestre do ano, quando os efeitos da crise do sudeste asiático sobre os movimentos de capitais davam mostras de arrefecimento, o Banco Central deu continuidade à distensão gradual da política monetária iniciada no último bimestre de 1997 e, em julho, as taxas de juros atingiram patamar próximo ao vigente antes das repercussões da crise.

Até o início de maio, as taxas básicas de juros formadas no mercado situaram-se no intervalo entre a Taxa Básica do Banco Central (TBC) e a Taxa de Assistência do Banco Central (Tban), periodicamente fixadas pelo Comitê de Política Monetária (Copom). Nesse quadro, a Autoridade Monetária se restringia em manter as reservas bancárias no nível demandado, que corresponde, basicamente, à exigibilidade de recolhimento compulsório sobre recursos à vista, à medida em que as instituições financeiras negociavam suas posições no interbancário a taxas quase sempre não inferiores à TBC.

Ao final do mês de maio, o influxo de capitais externos passou a sofrer restrições em função de expectativas pessimistas quanto à evolução das economias emergentes, ocasionando atuação defensiva por parte das instituições financeiras, que passaram a se posicionar em ativos de maior liquidez. Esse posicionamento levou a um descolamento superior ao habitual entre as taxas *overnight* do interbancário, que passaram a se situar persistentemente abaixo da TBC, e as taxas propostas pelo mercado nos leilões de títulos federais, diretamente influenciadas pela instabilidade em curso no mercado futuro de juros, resultante da forte demanda do mercado por *hedge* em suas posições.

Em decorrência, o Banco Central promoveu mudanças na condução da política monetária, objetivando a manutenção das taxas de juros em patamar adequado. Para tanto, voltou a realizar diariamente operações compromissadas de financiamento de títulos federais, esporádicas desde a reformulação dos mecanismos de assistência financeira associada à criação do Copom. Esta conduta viabilizou o necessário monitoramento das taxas básicas de juros, em ambiente em

que as incertezas dificultavam o consenso de taxas. Ao final de maio e início de junho, a Autoridade Monetária também concedeu financiamentos a termo, sinalizando tetos para as taxas, que vinham sendo sobrevalorizadas nos leilões do mercado primário.

Ao final de agosto, visando minimizar os efeitos do agravamento da crise financeira internacional, resultantes de maior retração nos fluxos de financiamento externos, o Banco Central alterou o mecanismo do redesconto, optando pela elevação da Tban e pela suspensão das operações de assistência financeira referenciadas na TBC, reduzindo os canais de financiamento de posições em moeda estrangeira. Adicionalmente, o Banco Central, mantendo a sua atuação diária no mercado aberto, promoveu a elevação das taxas básicas de juros, de sorte a ampliar a atratividade do cupom cambial.

Objetivando maior flexibilidade no que se refere à administração da dívida pública e da condução da política monetária, o Banco Central e o Tesouro Nacional instituíram, no segundo semestre do ano, novos títulos públicos federais. Tais títulos, cuja remuneração consiste do somatório de taxas a períodos pré e pós-fixados, tiveram como função principal contribuir para o consenso de taxas de juros no mercado financeiro em conjuntura de maior incerteza, retomar a prefixação da dívida pública e atuar como instrumento de proteção aos passivos em moeda estrangeira, no caso dos títulos referenciados à variação da taxa de câmbio.

O menor grau de liquidez, determinado pela política monetária praticada ao longo do ano, induziu as instituições financeiras à adoção de posturas mais prudentes, consubstanciadas em maior seletividade nas operações de crédito e elevação de preferência por aplicações de tesouraria de alta liquidez. A atitude conservadora por parte das instituições, no decorrer de 1998, se associa aos significativos avanços no que se refere à reestruturação do Sistema Financeiro Nacional, através do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (Proer), do Programa de Incentivos à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes), bem como do aprimoramento das regras de cunho prudencial.

Em relação à regulação do Sistema Financeiro Nacional, cabe mencionar o esforço no sentido de incrementar a diversificação de risco das instituições. Além disso, o conceito de patrimônio líquido ajustado (PLA), relativo à necessidade de capital mínimo compatível com o grau de risco das operações ativas, foi modificado, visando a maior adequação ao Acordo de Basiléia.

A regulamentação de sistemas de controles internos constitui-se em outra importante medida de cunho prudencial. Baseada nos Princípios Gerais para

Sistemas de Controles Internos do Comitê de Basiléia para Supervisão Bancária, a medida proporcionará o monitoramento, dentre outros, das atividades, dos riscos e do desempenho da instituição, de forma que a gerência superior tenha condições de adotar correções de rumos, antecipando possíveis distorções.

Adicionalmente, o ano de 1998 foi marcado pelo aprofundamento do processo de reestruturação societária da atividade bancária. As aquisições de bancos, tanto por programas de desestatização, quanto por compra de participação acionária, contribuíram para garantir maior solidez às instituições. Nesse processo de reorganização acionária, destaca-se a participação dos bancos estrangeiros, os quais passaram a deter parcela significativa das operações ativas e passivas do sistema como um todo. Dessa forma, a crescente participação do capital externo no mercado financeiro brasileiro atende aos estímulos oferecidos, na expectativa que o aumento da concorrência bancária promova o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços.

Agregados monetários

A consecução das metas estipuladas trimestralmente pela programação monetária, para os principais agregados monetários seguiu, em 1998, como fundamento básico ao atingimento dos principais objetivos de política econômica.

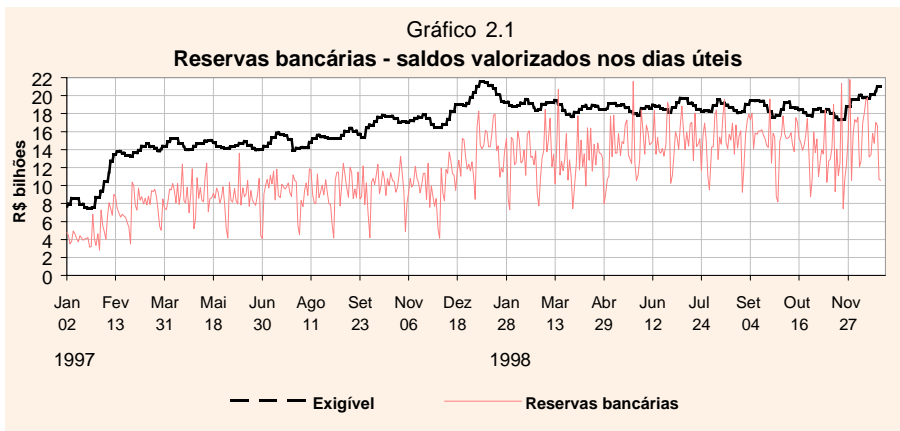
A base monetária, considerado o critério de média mensal dos saldos diários, alcançou R\$ 39,3 bilhões em dezembro, com expansão de 21,7% no ano. No mesmo período, o papel-moeda emitido cresceu 17,9%, enquanto as reservas bancárias

Quadro 2.1 - Programação monetária

R\$ bilhões

Discriminação	Base monetária restrita			Base monetária ampliada		
	Mínimo	Máximo	Ocorrido	Mínimo	Máximo	Ocorrido
1997 1º trimestre	23,3	27,3	24,7	191,5	224,8	193,7
2º trimestre	24,0	28,1	24,7	220,3	258,7	203,2
3º trimestre	22,7	26,7	26,2	225,8	265,1	224,0
4º trimestre	31,7	37,2	32,3	257,7	302,5	280,1
1998 1º trimestre	25,1	29,4	30,9	313,9	368,5	310,7
2º trimestre	30,2	35,5	33,1	320,4	376,1	340,0
3º trimestre	31,0	36,4	34,6	346,6	406,9	322,2
4º trimestre	34,6	40,7	39,3	347,7	408,2	352,3

(continua)



registraram expansão de 27,8%. Considerados os saldos em final de período, a base monetária atingiu R\$ 39,2 bilhões, apresentando expansão de 23,1% no ano. Entre seus componentes, o saldo de papel-moeda emitido aumentou 19,3% e o de reservas bancárias 29,7%.

Com relação às fontes de emissão primária de moeda, as operações com o sistema financeiro constituíram o fator mais relevante de expansão monetária, ao acumularem impacto líquido de R\$ 16 bilhões. Esse comportamento foi determinado pelas restituições de encaixes compulsórios às instituições financeiras, equivalentes a R\$ 20,3 bilhões, especialmente as relativas aos depósitos a prazo (R\$ 19 bilhões), motivadas pela alteração na sua forma de recolhimento, que passou a ser efetuado em títulos públicos federais, conforme

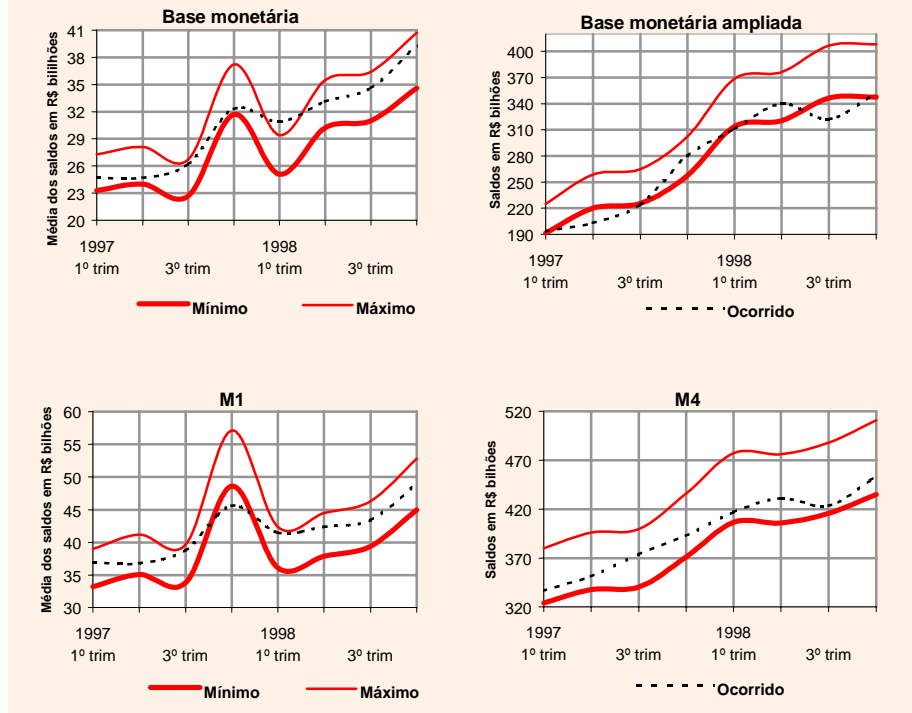
Quadro 2.1 - Programação monetária (continuação)

R\$ bilhões

Discriminação	Meios de pagamento (M1)			Meios de pagamento (M4)		
	Mínimo	Máximo	Ocorrido	Mínimo	Máximo	Ocorrido
1997 1º trimestre	33,2	39,0	36,9	323,9	380,2	336,4
2º trimestre	35,1	41,2	36,8	337,5	396,2	351,3
3º trimestre	33,8	39,7	38,8	340,4	399,6	373,8
4º trimestre	48,6	57,1	45,6	371,4	436,0	392,8
1998 1º trimestre	36,1	42,4	41,5	406,6	477,3	416,9
2º trimestre	37,9	44,5	42,4	405,8	476,3	431,1
3º trimestre	39,4	46,3	43,4	415,8	488,1	423,5
4º trimestre	45,0	52,8	49,0	435,1	510,7	453,4

Gráfico 2.2

Base monetária e meios de pagamento
Programação monetária e valores ocorridos



Circular nº 2.842, de 23.9.98. Em sentido inverso, as devoluções dos empréstimos de assistência financeira de liquidez alcançaram R\$ 3,6 bilhões. Comparativamente ao ano anterior, houve menor utilização do mecanismo de redesconto.

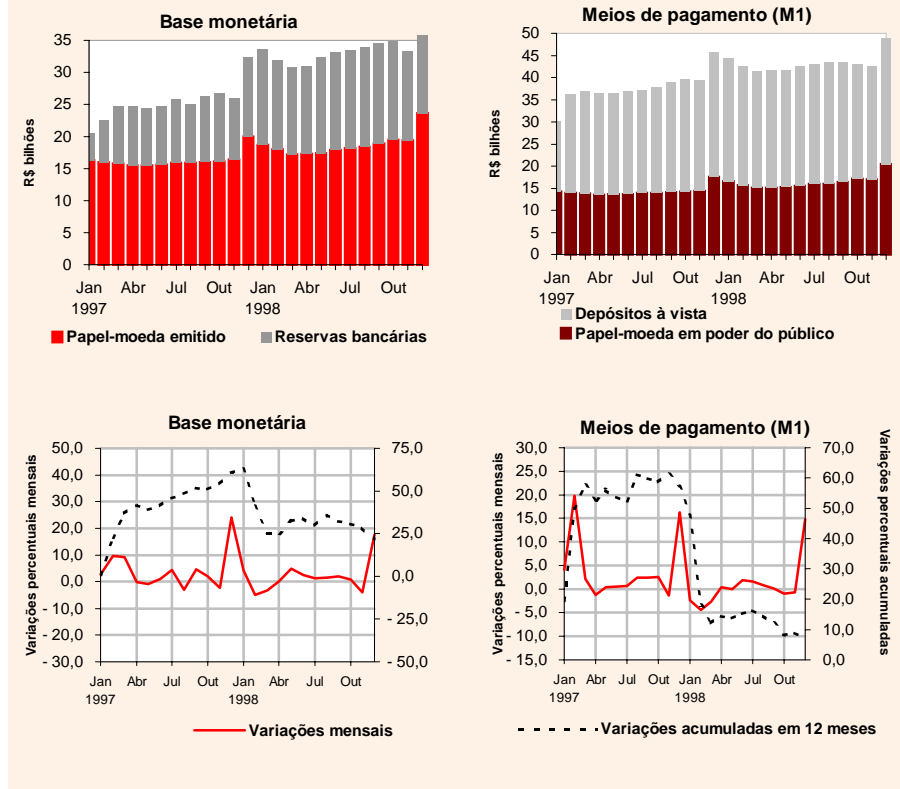
As operações com o setor externo geraram impacto monetário contracionista de R\$ 21,4 bilhões, resultado da atuação do Banco Central no mercado de câmbio. Entre agosto e outubro, meses em que a retração nos fluxos de financiamentos externos mostrou-se mais acentuada, a contração atingiu R\$ 34,1 bilhões.

As contas do Tesouro Nacional, exclusive as emissões líquidas de títulos, demonstraram contração de R\$ 15,1 bilhões, registrando-se aumento de R\$ 14,5 bilhões na arrecadação anual, que atingiu R\$ 120,9 bilhões. Os ingressos provenientes da concessão de serviços de telefonia celular (banda B), R\$ 1,4 bilhão

Gráfico 2.3

Base monetária e meios de pagamento

Média dos saldos diários



em abril, e os referentes à privatização da Telebrás, R\$ 8,8 bilhões em agosto, contribuíram para o incremento dos recursos fiscais em 1998.

O ajuste de liquidez, por meio de operações com títulos federais, determinou expansão de R\$ 27,9 bilhões. A atuação conjunta do Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional, no mercado primário, foi expansionista em R\$ 43,9 bilhões, enquanto a colocação líquida de títulos no mercado secundário totalizou R\$ 14,8 bilhões.

A base monetária ampliada, pelo conceito de saldo em final de período, aumentou 25,8% no ano, alcançando R\$ 352,3 bilhões em dezembro. As emissões de títulos federais, componente mais representativo desse agregado monetário, constituíram-se no principal fator expansionista, com crescimento de R\$ 79,3 bilhões. Em junho, houve colocação de LFT-A e de LFT-B, totalizando R\$ 16 bilhões, em função das renegociações de dívidas estaduais, principalmente de Minas Gerais. Em novembro, foram emitidos R\$ 5,9 bilhões

Quadro 2.2 - Fatores Condicionantes da Base Monetária

Fluxos acumulados no mês (R\$ milhões)

Período	Tesouro Nacional	Operações c/títulos públicos federais	Operações do setor externo	Assistência financeira de liquidez	
1997	Jan	2 175	- 566	-1 305	2 495
	Fev	- 560	1 166	- 75	-6 738
	Mar	- 326	-1 565	- 611	2 742
	Abr	-2 043	1 237	-1 484	7 221
	Mai	-2 871	- 684	2 566	-3 481
	Jun	167	1 215	-1 389	3 191
	Jul	- 380	- 163	2 397	-2 008
	Ago	-1 727	-2 380	2 872	-1 299
	Set	2 241	3 350	-1 669	2
	Out	342	3 779	-7 923	6 566
	Nov	- 478	7 040	-1 776	-7 646
	Dez	-1 614	9 732	- 653	2 148
1998	Jan	- 978	-4 520	855	3 248
	Fev	- 32	- 199	5 773	-6 371
	Mar	794	-11 001	10 233	- 1
	Abr	-6 544	1 150	5 912	- 121
	Mai	- 471	2 497	-1 840	31
	Jun	1 215	6 167	- 962	29
	Jul	- 956	-2 662	- 476	- 36
	Ago	-8 643	12 889	-3 694	1 104
	Set	- 681	17 684	-26 018	-1 224
	Out	- 892	-7 520	-4 400	- 44
	Nov	2 773	6 362	- 259	- 139
	Dez	- 691	7 008	-6 554	- 89

(continua)

de NTN-H, para prestar garantia à dívida contratual com a Petrobrás, e R\$ 9,8 bilhões de LFT-A, resultante de renegociação de dívidas do Estado do Rio Grande do Sul.

A média dos saldos diários dos meios de pagamento, pelo conceito restrito (M1), atingiu R\$ 49 bilhões em dezembro, acumulando acréscimo de 7,4% no ano. Por componentes, o papel-moeda em poder do público (PMPP) registrou expansão de 16,7%, enquanto os depósitos à vista, de 1,6%. Considerada a posição de final de período, M1 atingiu R\$ 50,6 bilhões, com expansão anual de 6,7%, resultado dos aumentos de 16,9% e de 0,5% nos saldos de PMPP e da moeda escritural, respectivamente.

Quadro 2.2 - Fatores Condicionantes da Base Monetária (continuação)

Fluxos acumulados no mês (R\$ milhões)

Período	Depósitos			Outras contas	Variação da base monetária	
	Instituições financeiras	Fundos de investimento	Total			
1997	Jan	- 816	2 026	1 210	55	4 064
	Fev	-1 224	3 679	2 455	178	-3 575
	Mar	-1 315	1 061	- 254	2 053	2 039
	Abr	- 656	685	29	8	4 967
	Mai	-1 773	349	-1 423	343	-5 551
	Jun	- 707	253	- 455	219	2 948
	Jul	- 941	205	- 736	417	- 472
	Ago	- 78	199	121	66	-2 348
	Set	29	17	46	-1 137	2 832
	Out	- 968	- 402	-1 370	52	1 447
	Nov	231	- 375	- 144	- 171	-3 175
	Dez	- 572	209	- 364	- 392	8 856
1998	Jan	236	- 219	17	114	-1 264
	Fev	- 665	- 70	- 735	91	-1 473
	Mar	286	- 201	85	785	894
	Abr	282	- 349	- 67	338	670
	Mai	270	- 31	239	- 12	444
	Jun	28	- 26	1	- 328	6 122
	Jul	- 190	- 20	- 209	104	-4 235
	Ago	509	- 2	507	264	2 427
	Set	6 741	127	6 868	- 41	-3 411
	Out	12 729	164	12 893	787	824
	Nov	48	32	80	-1 905	6 912
	Dez	9	- 225	- 216	- 17	- 558

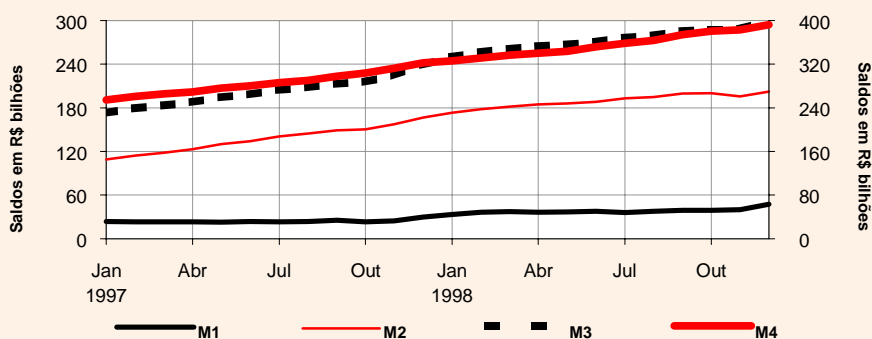
O multiplicador monetário reduziu-se de 1,41, ao final de 1997, para 1,25, em dezembro de 1998, comportamento associado ao crescimento da relação entre reservas bancárias e depósitos à vista, que elevou 25% no período, e ao aumento da preferência do público por papel-moeda, expressa no crescimento de razão PMPP/M1 de 0,37 para 0,42 no período em questão.

O saldo em final de período do conceito amplo de meios de pagamento (M4) atingiu R\$ 453,4 bilhões em dezembro, registrando expansão de 15,6% no ano, revelando o crescimento de 31,7% dos títulos federais em poder do público não-financeiro, que passaram a compor 41% do agregado, face 36% em 1997. Essa evolução é, em grande

Quadro 2.3 - Alíquotas de recolhimento sobre encaixes obrigatórios

Período	Recursos	Depósitos	Depósitos	Operações	FIF	FIF	FIF
	à vista	a prazo	de poupança	de crédito	curto prazo	30 dias	60 dias
Anterior ao Plano Real	40%	-	15%	-	-	-	-
1994 Jun	100%	20%	20%	-	-	-	-
Ago	"	30%	30%	-	-	-	-
Out	"	"	"	15%	-	-	-
Dez	90%	27%	"	"	-	-	-
1995 Abr	"	30%	"	"	-	-	-
Mai	"	"	"	12%	-	-	-
Jun	"	"	"	10%	-	-	-
Jul	83%	"	"	"	35%	10%	5%
Ago	"	20%	15%	8%	40%	5%	0%
Set	"	"	"	5%	"	"	"
Nov	"	"	"	0%	"	"	"
1996 Ago	82%	"	"	"	42%	"	"
Set	81%	"	"	"	44%	"	"
Out	80%	"	"	"	46%	"	"
Nov	79%	"	"	"	48%	"	"
Dez	78%	"	"	"	50%	"	"
1997 Jan	75%	"	"	"	"	"	"
1998 Dez	"	"	"	"	"	"	"

parte, explicada pela incorporação dos juros e pelas renegociações de dívidas com os estados, que implicaram em trocas de títulos estaduais por federais. O agregado aumentou sua participação no PIB de 43,9% para 49,8% no período.

Gráfico 2.4
Haveres financeiros - final de período

Quadro 2.4 - Haveres financeirosPercentual em relação ao PIB^{1/} (%)

Período	M1	M2	M3	M4	
1997	Jan	4,03	21,11	30,41	39,68
	Fev	4,36	21,45	30,85	39,90
	Mar	4,46	21,58	31,03	40,09
	Abr	4,29	21,77	31,24	40,17
	Mai	4,32	21,77	31,27	40,27
	Jun	4,40	21,85	31,40	40,85
	Jul	4,16	22,38	32,00	41,53
	Ago	4,36	22,47	32,21	41,95
	Set	4,48	22,85	32,68	42,80
	Out	4,46	22,70	32,62	43,15
	Nov	4,51	22,01	32,44	43,09
	Dez	5,29	22,63	33,48	43,86
1998	Jan	4,74	22,31	33,37	44,10
	Fev	4,76	23,02	33,89	45,02
	Mar	4,65	24,03	34,80	46,20
	Abr	4,68	24,51	35,26	46,37
	Mai	4,68	24,93	35,66	46,84
	Jun	4,84	25,38	36,27	47,47
	Jul	4,85	26,21	37,27	48,38
	Ago	4,88	26,30	37,50	48,49
	Set	4,86	24,84	36,24	46,83
	Out	4,78	25,30	36,93	47,65
	Nov	5,11	26,72	38,49	49,13
	Dez	5,54	27,59	39,35	49,64

^{1/} PIB dos últimos 12 meses a preços do mês assinalado (deflator: IGP-DI), tendo como base a série publicada pelo IBGE.

Taxas básicas de juros, duração e emissões de títulos federais

Nos oito primeiros meses de 1998, as taxas básicas de juros apresentaram trajetória declinante, com a taxa Selic efetiva mensal passando de 42,1% a.a., em dezembro de 1997, para 19,2% a.a., em agosto. A partir de setembro, a taxa situou-se em patamar mais elevado, reflexo da deterioração do cenário econômico internacional, atingindo, em média, 36,3% a.a. no último quadrimestre do ano. Ainda como consequência da política monetária mais restritiva, adotada face à crise de liquidez externa, a taxa Selic acumulou 28,8% no ano, comparativamente a 24,8%, em 1997.

O agravamento da crise financeira internacional levou o Banco Central a fazer maior uso das operações de mercado aberto, em detrimento da sistemática de redesconto, como instrumento de política monetária. Em setembro, a Autoridade Monetária decidiu pela suspensão das operações de assistência financeira de liquidez vinculadas à TBC, passando a ter como referencial a Taxa de Assistência Bancária (Tban), que atingiu 42,34% a.a., naquele mês, 49,75% a.a., em outubro, e 44,88% a.a., em novembro.

A duração média¹ dos títulos federais emitidos em oferta pública era de 6,6 meses no início de 1998, resultado da política de alongamento do perfil da dívida mobiliária federal, adotada no ano anterior. Em janeiro, a colocação de R\$ 37 bilhões em LBC, papel indexado à taxa *over/Selic*, em troca de LFT-A, título emitido pelo Tesouro Nacional para troca de dívida mobiliária do Estado de São Paulo, no âmbito do Proes, contribuiu para a redução da duração média para 4,8 meses. Este indicador manteve-se neste patamar até meados de maio, quando, novamente, abriu-se espaço para o alongamento da dívida, devido aos vencimentos de grande parte das LBC colocadas no início do ano.

Em razão do aumento das restrições externas, intensificadas a partir de maio, a instabilidade no mercado futuro de juros atingiu níveis que inviabilizaram o consenso nas taxas de colocação dos títulos no mercado primário, determinando mudança nas emissões de dívida mobiliária. A partir de junho, o Banco Central do Brasil e o Tesouro Nacional colocaram papéis pós-fixados à taxa *over/Selic* no mercado primário, contribuindo para o declínio da duração média para 4 meses, patamar mantido até meados de novembro, quando passaram a ocorrer pequenas reduções em função da diminuição dos prazos de vencimento dos títulos cambiais e aumento da participação dos papéis indexados à taxa *over/Selic* no total emitido, alcançando 3,3 meses ao final de dezembro.

A diversificação dos títulos colocados pelo Banco Central e pelo Tesouro Nacional atendeu a demandas distintas do mercado. Em setembro e outubro, foram emitidas as Notas do Banco Central - série F, títulos cuja correção, atrelada à variação da taxa de câmbio no mercado flutuante, os constituíram em *hedge* para investidores com passivos referenciados em dólar do mercado flutuante. A partir de outubro, a colocação de Notas do Banco Central - série A proporcionou instrumento de *hedge* cambial contra passivos de curto prazo, com seu primeiro período indexado à variação cambial no mercado livre e o segundo, à taxa diária do Selic.

¹ A duração média é definida como a elasticidade-juros do preço dos títulos federais emitidos em oferta pública, em unidade de tempo. Desta forma, consiste em indicador da eficácia da política monetária na determinação do efeito-riqueza sobre a demanda agregada, visto que sinaliza os impactos de uma alteração nas taxas de juros da economia sobre a riqueza financeira do setor privado e, conseqüentemente, sobre a demanda agregada. Note-se que a duração média de um título pós-fixado à taxa *over/Selic* é de 1 (um) dia.

No intuito de retomar a prefixação da dívida mobiliária, a Autoridade Monetária lançou, a partir de outubro, o Bônus do Banco Central - série A, título com o primeiro período prefixado e o segundo indexado à taxa *over*/Selic. Com características semelhantes, foram colocadas, a partir de dezembro, as Notas do Tesouro Nacional - série S. Nesse mês, também foram emitidas as Notas do Tesouro Nacional - série E, que, por terem seu valor nominal indexado à Taxa Básica Financeira (TBF), proporcionam *hedge* mais adequado às captações em CDB.

Sistema Financeiro Nacional

A importância da reestruturação do Sistema Financeiro Nacional (SFN), processo em andamento desde a implementação do Plano Real, vem se evidenciando no cenário de crescente complexidade das relações financeiras globais, em um contexto de maior grau de incerteza relacionado às constantes alterações do ambiente econômico externo.

Com o objetivo de minimizar riscos, evitando-se a concentração de operações ativas do SFN, foi reduzida a diversificação de risco por cliente de 30% para 25% do patrimônio líquido ajustado (PLA), nos termos da Resolução n° 2.474, de 26.3.98. Tais ativos englobam operações de crédito, arrendamento mercantil, prestação de garantias, créditos decorrentes de operações com derivativos, subscrição para revenda e garantia de subscrição de valores mobiliários, bem como aplicações em títulos e valores mobiliários do mesmo emitente (exceto títulos públicos federais e debêntures de sociedades de arrendamento mercantil ligadas). Adicionalmente, a norma corrige distorção da regra anterior ao estabelecer que, caso haja duplicidade no que se refere ao cliente e à empresa emitente de títulos, o somatório das operações não pode ultrapassar 25% do PLA. O prazo final para o enquadramento das instituições à nova regra é 31.12.2001.

Com o intuito de aprimorar a adequação do capital à prevenção de riscos sistêmicos, conforme estabelecido pelo Acordo da Basileia, a Resolução n° 2.543, de 26.8.98, redefiniu o PLA, conceito de capital mínimo compatível com o grau de risco das operações ativas. Assim, o PLA passa a ser o somatório de dois níveis de capital, principal e suplementar, substituindo a metodologia anterior, que o considerava como o valor do patrimônio líquido acrescido do resultado entre receitas e despesas.

A separação entre dois níveis de capital estabelece diferentes potenciais de alavancagem conforme a qualidade do instrumento de capitalização. Ademais, a nova metodologia inclui, no conceito de capital suplementar, os instrumentos híbridos de capital e dívida, bem como as dívidas subordinadas, fontes de recursos com baixo grau de exigibilidade e cujo pagamento não pode comprometer o enquadramento da

instituição no nível mínimo de capitalização. Com o conceito de PLA mais amplo, os bancos podem aumentar suas aplicações sem comprometer as regras de segurança financeira.

A propósito, em 1998, as instituições tiveram que se adaptar aos novos fatores para fins de adequação do capital ao risco das aplicações. O fator relativo às operações ativas ponderadas pelo risco passou de 0,1 para 0,11. Isto significa que houve redução da alavancagem de 10 para 9,09 vezes, diminuindo a capacidade de as instituições financeiras multiplicarem suas aplicações através da captação de recursos de terceiros.

Adicionalmente, por meio da Resolução n° 2.554, de 24.9.98, foi determinada, para as instituições integrantes do SFN, a implantação e implementação de sistemas formais de controle interno, com cronograma a ser cumprido até 31.12.99. A finalidade dessa medida é propiciar a existência de estrutura operacional e administrativa das instituições, possibilitando a mensuração e administração do risco total a que está sujeita a entidade, seja interno, seja externo, com base nos princípios emanados do Acordo da Basileia. A norma prevê, ainda, a avaliação da efetividade na realização dos objetivos e o controle dos limites estabelecidos. Para isso, o sistema de controle interno deve definir funções e responsabilidades, segregar as atividades de execução e controle, bem como ser periodicamente revisado, permitindo o fornecimento à administração de informações sobre a observância de diretrizes estabelecidas internamente ou por imposição do órgão regulador.

Quanto à segregação de atividades, as instituições financeiras tiveram que se adaptar, em 1998, à obrigatoriedade de separarem a administração de recursos de terceiros das demais atividades (*chinese wall*), conforme dispõem as Resoluções n° 2.451, de 27.11.97, e n° 2.486, de 30.4.98, objetivando conferir maior transparência à administração de fundos.

No âmbito do mercado de capitais, a Resolução n° 2.548, de 24.9.98, dispôs sobre a redução dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido de R\$ 15 milhões para R\$ 10 milhões, para o administrador dos fundos de aposentadoria programada individual (Fapi), tendo como objetivo ampliar o número de bancos e sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários aptos a administrá-los, com conseqüente benefício para o cliente final.

Objetivando a sistematização do combate ao crime de “lavagem de dinheiro”, o Banco Central do Brasil editou a Circular n° 2.852, de 3.12.98, estabelecendo, para as instituições financeiras, a obrigatoriedade de manutenção de controles para verificação da compatibilidade entre a movimentação de recursos e a atividade econômica dos clientes, além da adoção de procedimentos para identificar operações que caracterizem indícios desse tipo de crime.

No decorrer do ano, encerraram-se os prazos para assinatura de contratos do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes), com exceção do mecanismo da federalização, cuja data-limite é 28.2.99. O resultado do programa, instituído em agosto de 1996, mostra a adesão de 40 das 43 instituições estaduais até o final de 1998, das quais 6 aderiram à opção de saneamento, enquanto as demais optaram pela privatização, extinção, federalização ou transformação em agência de fomento. Em 1998, foram privatizados o Banco do Estado de Minas Gerais (Bemge), adquirido pelo Banco Itaú, e o Bandepe, pelo Banco ABN Amro. Registre-se que o prazo para as instituições participantes do Proes aderirem à alternativa de transformação em agência de fomento expirou-se em 30.6.98. Das instituições beneficiadas pelo Programa, 14 optaram por essa alternativa.

A propósito, foi editada a Resolução nº 2.574, em 17.12.98, dispondo sobre a constituição e funcionamento das agências de fomento. Ficou estipulado que cada estado pode ter controle acionário de uma única instituição, a qual é definida como não-financeira, ainda que sob a supervisão do Banco Central. As suas operações ativas restringem-se ao financiamento de capital fixo ou de giro associados a projetos no país, utilizando para tal recursos próprios ou decorrentes de repasses originários de orçamentos estaduais e municipais, fundos constitucionais e de organismos de desenvolvimento, inclusive, internacionais. Essas instituições não podem captar recursos junto ao público nem ter acesso à assistência financeira do Banco Central. A mesma resolução estipulou ainda limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido ajustado de R\$ 4 milhões, nos termos do Acordo de Basiléia. A medida concorre para a adoção de postura prudencial na concessão do crédito, haja vista que será exigido o aporte de recursos, por parte do controlador, na hipótese de deterioração de suas operações ativas, analogamente ao exigido para as demais instituições integrantes do SFN, o que trará reflexos positivos sobre o patrimônio do estado controlador.

O processo de renegociação das dívidas dos estados, que contempla a redução da presença estatal em instituições financeiras, tem contribuído na gestão da política monetária. Tal fato decorre do histórico de iliquidez dos seus ativos, notadamente, títulos e operações de crédito mantidos com os seus controladores, o que resulta no uso de recursos da assistência financeira de liquidez do Banco Central por parte dessas instituições. Em decorrência, com a minimização do risco do poupador, a União fica desobrigada a realizar aporte de recursos com o objetivo de transferir passivos com o público para instituições financeiras melhor estruturadas.

A participação dos bancos estaduais no SFN pode ser avaliada por meio de evolução da captação de depósitos de tais instituições em relação ao total do sistema bancário.

Assim, em dezembro de 1996, decorridos cinco meses da implementação do Proes, o sistema bancário estadual captava 20,2% do total de depósitos do sistema bancário do país; em dezembro de 1997, este percentual passou para 15,5% e, finalmente, em novembro de 1998, esta participação caiu para 11,6%.

Com relação ao dimensionamento do SFN, ao final de 1998, existiam 2.025 instituições autorizadas a funcionar, destacando-se que o número de bancos vem se reduzindo a cada ano, como resultado dos processos de reestruturação societária e das maiores exigências para funcionamento dessas instituições adotadas desde a vigência do Plano Real. Com efeito, em junho de 1994, havia 34 bancos comerciais e 212 bancos múltiplos autorizados a funcionar no país, enquanto, em dezembro de 1998, estes números passaram para 28 e 174 instituições, respectivamente.

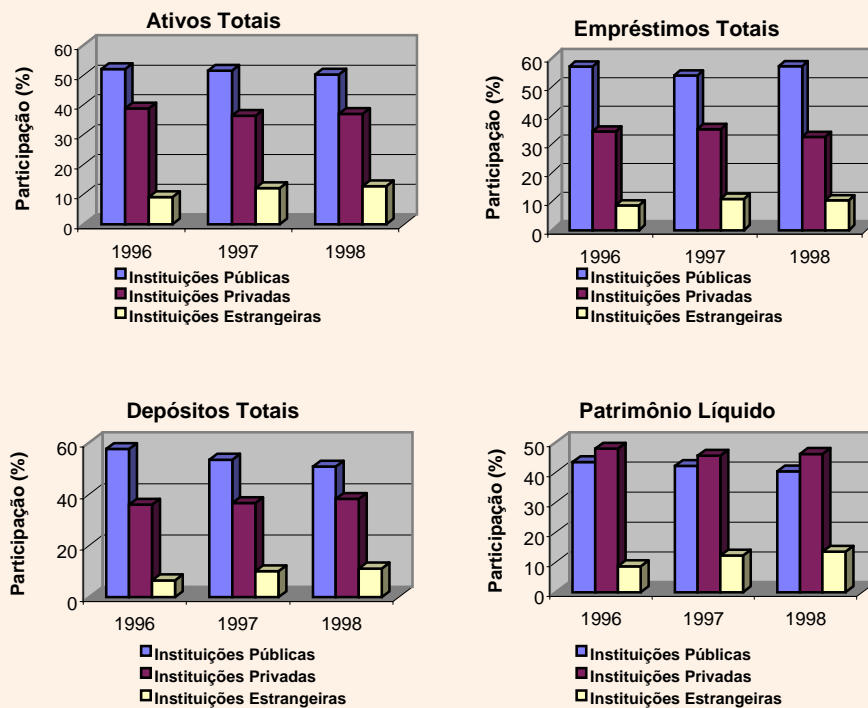
As transferências de controle acionário vêm ocorrendo em um quadro de ampliação da participação do capital estrangeiro, processo que se mostra oportuno, na medida em que, além de contribuir para a captação de poupança externa, concorre para a maior eficiência na alocação dos recursos do SFN. Dessa forma, dentre 42 processos de transferência de instituições financeiras, 15 foram relativos a bancos que passaram para o controle de grupos estrangeiros. Destacaram-se, entre essas operações, a transferência do Banco Excel Econômico para o banco espanhol Bilbao Vizcaya, a aquisição do Banco Bandeirantes pelo grupo português Caixa Geral de Depósitos e, no que tange à privatização de bancos estaduais, a aquisição do Banco do Estado de Pernambuco pelo Banco ABN Amro.

Ao longo do ano, 24 instituições foram autorizadas a iniciar suas atividades no SFN. Ocorreram 87 cancelamentos, dos quais, 15 de bancos e 44 de sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários. A maior parte dos cancelamentos foi de instituições que mudaram de objeto social, deixando de fazer parte do sistema financeiro. Em relação à reorganização societária, foram deferidos 18 processos de incorporação e 13 de cisão.

No que se refere à atividade de supervisão do Banco Central do Brasil, foram decretados 17 regimes especiais em instituições financeiras no exercício de 1998, dentre elas, a intervenção no Banco Pontual, no final de outubro, e a liquidação extrajudicial do Banco BMD, em maio. No mesmo período, ocorreu o encerramento de 16 regimes especiais por falência, liquidação ou mudança de objeto social. Ainda com relação aos regimes encerrados, ressaltam-se as liquidações extrajudiciais do Banco do Estado do Mato Grosso e do Banco Bamerindus (parcela não adquirida pelo grupo HSBC) e a liquidação ordinária do Banco do Estado de Rondônia. Ao final de 1998, 87 instituições permaneciam em regime especial, predominantemente bancos e distribuidoras, com participação de 38% e de 20%, respectivamente.

Gráfico 2.5

Sistema Financeiro Nacional - participação por segmentos



Com relação aos indicadores econômico-financeiros que refletem o desempenho do consolidado bancário, percebe-se que as instituições estão em fase de revisão dos seus modelos operacionais, buscando eficiência e estratégias para enfrentar os riscos e desafios inerentes a um mercado cada vez mais concorrido e sofisticado. A tabela 2.5 apresenta os indicadores médios para o sistema bancário.

Com maior necessidade de capitalização para fazer frente ao risco das operações ativas, notadamente empréstimos, a alavancagem das operações de crédito vem apresentando redução nos últimos três anos. Tal fato reflete, em parte, as recentes turbulências do mercado financeiro internacional, quando os agentes econômicos e as instituições financeiras adotaram posicionamento mais conservador, intensificando suas aplicações em ativos de maior liquidez, sobretudo títulos públicos federais, ao mesmo tempo, em que se observou tendência de diminuição das despesas administrativas por unidade do ativo, item representativo do grau de eficiência da indústria bancária.

A crise financeira internacional colocou em relevo as operações externas do sistema, sobretudo aquelas relacionadas com a captação de recursos no exterior. A participação

Quadro 2.5 - Principais indicadores do sistema bancário ^{1/}

Discriminação	1994	1995	1996	1997	1998*
Alavancagem das Operações de Crédito ^{2/}	476,3	700,9	462,8	424,2	395,9
Alavancagem com Derivativos ^{3/}	512,6	869,2	807,2	1 249,0	980,0
Imobilização do Capital Próprio	96,3	142,1	91,6	93,2	105,9
Taxa de Inadimplência das Operações de Crédito ^{4/}	2,8	9,2	6,5	7,0	9,3
Particip. das Provisões no Total de Oper. de Crédito ^{4/}	2,5	9,2	7,6	10,1	11,3
Despesas Administrativas por Unidade do Ativo	4,6	3,8	3,5	3,2	2,4
Rentabilidade dos Recursos Próprios	0,7	- 5,6	5,3	- 0,4	3,8
Margem Operacional Bruta de Lucro	2,3	- 1,7	3,6	0,2	3,6

1/ Inclui bancos múltiplos, comerciais e caixas econômicas federal e estadual.

2/ Número de vezes em que as operações de crédito são superiores ao patrimônio líquido.

3/ Número de vezes em que as operações com derivativos de responsabilidade própria são superiores ao patrimônio líquido.

4/ Refere-se ao sistema financeiro nacional.

* Referente a Nov/98.

das obrigações externas no total de captações do sistema financeiro tem-se mantido praticamente estável, com média de 7,7% nos últimos três anos. Por outro lado, o crescimento das aplicações em títulos públicos indexados à variação cambial, além de outros instrumentos de *hedge*, evidenciam a compatibilidade entre operações ativas e passivas em moeda estrangeira, possibilitando, portanto, menor vulnerabilidade frente a alterações no regime cambial.

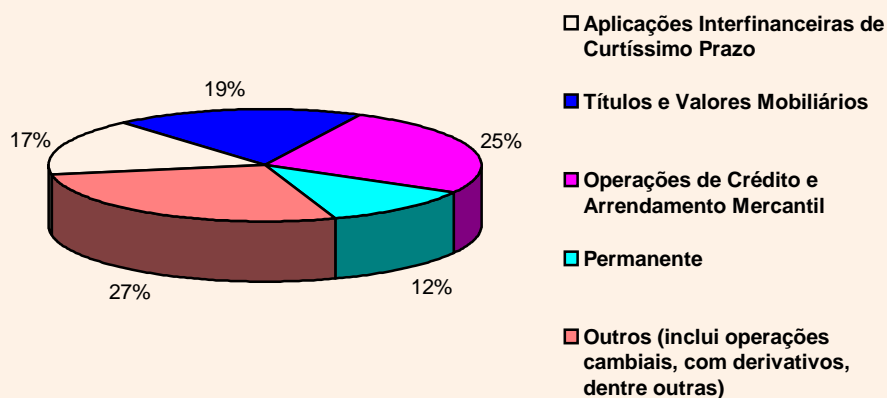
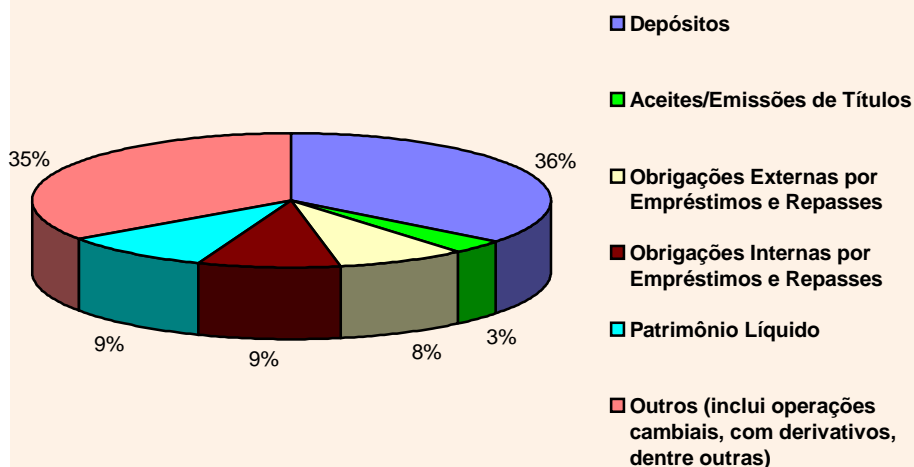
Gráfico 2.6 - Estrutura do Ativo do Sistema Financeiro Nacional - 1998

Gráfico 2.7 - Estrutura do Passivo do Sistema Financeiro Nacional - 1998



Empréstimos do sistema financeiro

O saldo total dos empréstimos do sistema financeiro alcançou R\$ 281,4 bilhões em dezembro, com crescimento de 5,9% no ano, o que reflete, basicamente, a incorporação de encargos financeiros ao principal. Os créditos normais corresponderam a 90,7% do total, alcançando 29,6% do PIB.

A dívida bancária do setor privado em curso normal, com exceção das operações de crédito contratadas pelo segmento outros serviços, alcançou R\$ 189,7 bilhões em dezembro, com expansão de 1,9% no ano, ante a variação de 29,3% da taxa *over/Selic*. Essa evolução demonstra postura mais conservadora das instituições, se comparada ao crescimento médio de 9,3% a.a., ocorrido no período de 1994 a 1998. Os destaques, em 1998, foram os crescimentos dos financiamentos para o setor habitacional, 8,8%, e para a indústria, 5,7%, em contraste com o declínio de 16,8% da dívida bancária do comércio.

Com relação aos créditos concedidos ao segmento outros serviços, vale salientar que a dívida bancária desse setor apresentou crescimento atípico no último trimestre do ano, com saldo crescendo de R\$ 24,4 bilhões, em outubro, para R\$ 32 bilhões, em dezembro, ou seja, elevação de 31,2%. Esse incremento deveu-se à assunção de créditos do Tesouro Nacional pelo BNDES, contra consórcios adquirentes de empresas do Sistema Telebrás, no valor de R\$ 6,7 bilhões. Nos dez primeiros meses do ano, havia ocorrido expansão de 2,6% das operações de crédito com o setor.

Com respeito às operações de crédito prefixadas para as pessoas jurídicas, a concessão de *hot money*, no ano, retraiu-se 25%, e o uso da conta garantida, 3,3%. Em contraste, a concessão de crédito para capital de giro, de maior prazo,

apresentou crescimento de 3,9%, sendo que, no último trimestre, quando aumentam os negócios realizados pelo setor privado, ocorreu expansão de 10,3% no uso dessa linha de crédito.

Nas operações vinculadas aos negócios com mercadorias, foi registrada redução de 12% nas operações de *vendor* e de 26,4% na utilização do desconto de duplicata, nos nove primeiros meses do ano, enquanto, no último trimestre, os decréscimos atingiram 1,8% e 5,3%, respectivamente, indicando possível deslocamento do consumo para bens de menor valor agregado. Com efeito, as operações em curso normal contratadas pelo comércio registraram variação negativa de 16,8% no ano, atingindo R\$ 18,1 bilhões em dezembro.

Os empréstimos referenciados em moeda estrangeira comportaram-se de acordo com o cenário de deterioração das expectativas referentes ao setor externo. A partir de agosto, com a deflagração da moratória russa, verificou-se retração dos negócios nos diferentes mercados, tendo em vista certa cautela, por parte dos agentes econômicos, quanto aos desdobramentos sobre o regime cambial brasileiro. De fato, até o mês de julho, os Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC) haviam apresentado elevação de 10,3%, enquanto, no período de agosto a dezembro, o saldo dessas operações foi reduzido em 14,1%.

A trajetória das operações de crédito repassadas via Resolução n° 63, por sua vez, esteve mais relacionada às mudanças na percepção do risco, dado que nem sempre o mutuário final tem ativos correspondentes em moeda estrangeira. Assim, diferentemente do que ocorreu com os ACC, nos primeiros nove meses do ano, o saldo dessas operações elevou-se, em média, 0,8% ao mês e acumulou decréscimo de 5% no último trimestre.

No que se refere às pessoas físicas, a contratação de operações de crédito totalizou R\$ 30,2 bilhões, em dezembro, com evolução de 1,5% em doze meses, ante 52,1% no ano anterior. Desde a elevação das taxas de juros, verifica-se a adoção de postura mais cautelosa por parte do mercado, seja em função do risco, associado ao aumento da inadimplência, seja pela mudança nas condições do crédito, com a adoção de menores prazos e taxas de juros mais desfavoráveis. Esse conjunto de fatores se sobrepôs à redução do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros (IOF), de 15% a.a. para 6% a.a., prevista pela Portaria MF n° 157, de 9.7.98.

Em relação às principais operações prefixadas, ocorreram, no ano, quedas de 8,2% na utilização do cheque especial e de 0,7% e 37,2% nos saldos de crédito pessoal e de financiamento para aquisição de bens, respectivamente. No entanto, o comportamento dessas operações de crédito no último trimestre do ano apresentou concentração em linhas de crédito de menor prazo e de maiores encargos financeiros, ou seja, incremento de 29,4% no cheque especial, de 3,2% no crédito pessoal e de 3,3% no financiamento para aquisição de bens.

Com relação às taxas de juros praticadas no crédito pessoal e na aquisição de bens, observou-se que, ao longo do ano, as instituições financeiras procuraram fazer ajustes qualitativos em sua política de crédito, reduzindo os custos financeiros em relação às dívidas de maior prazo, as quais podem ser utilizadas para incremento no patrimônio do mutuário, ao contrário do cheque especial, que se presta, prioritariamente, a ajustes de fluxo de caixa, sendo, portanto, mais vulnerável ao fator risco.

Com o intuito de reduzir o risco de inadimplência no setor creditício, foi constituída nova modalidade de garantia, por intermédio da Resolução nº 2.525, de 30.7.98, facultando às instituições financeiras manterem contas de depósito vinculadas às suas operações de crédito - previstas somente para crédito específico - em nome de clientes, não-movimentáveis por esses e com remuneração casada em cada operação. O ato integra-se ao conjunto de normas que visa à redução do peso do fator risco no *spread* cobrado pelas instituições financeiras. É importante destacar que, neste contexto, insere-se também, em cenário de médio prazo, a redução da cunha fiscal incidente sobre o crédito, conseqüência do desenvolvimento da Reforma Tributária.

Os créditos concedidos ao setor habitacional, tanto para pessoas físicas quanto para cooperativas habitacionais, atingiram R\$ 60,9 bilhões, em dezembro, apresentando crescimento de 8,8%, no ano, mesmo patamar de expansão de 1997, 8,4%. Os desembolsos efetivados pelo Sistema Financeiro Habitacional (SFH) foram de R\$ 2,1 bilhões em 1998, ante R\$ 1,7 bilhão em 1997, principalmente, devido às operações conduzidas pelos bancos públicos.

O crescimento dos financiamentos habitacionais refletiu, também, o impacto de uma série de medidas adotadas pelo governo a fim de assegurar os interesses tanto dos investidores como dos poupadores. Nesse sentido, destaca-se a edição da Lei nº 9.514, de 20.11.97, que trata do Sistema Financeiro Imobiliário, cuja estruturação vem ocorrendo desde então, a exemplo da constituição de companhias hipotecárias e da maturação dos fundos de investimento imobiliário, além do início da operação de companhias securitizadoras de recebíveis constituídas por agentes econômicos ligados especificamente a esse mercado. A propósito, o instituto da alienação fiduciária, introduzida por aquela lei, foi facultado aos novos contratos no âmbito do SFH, cujas garantias reais se restringiam à figura da hipoteca, nos termos da Resolução nº 2.480, de 26.3.98.

No que se refere ao setor rural, os créditos normais registraram saldo de R\$ 20,7 bilhões, em dezembro, revelando contração de 6,2% em relação ao ano anterior. Essa redução foi influenciada pela transferência de operações normais para em atraso ocorrida no último trimestre do ano. Nos nove primeiros meses do ano, havia sido registrado crescimento de 6,4%.

A parcela dos créditos destinados ao custeio rural apresentou crescimento de 20,2% entre outubro e dezembro, ante expansão de 7,4% no último trimestre do ano anterior, indicando que o setor utilizou maior volume de recursos de terceiros no financiamento do plantio da safra de verão 1999/2000. Nos nove primeiros meses de 1998, havia ocorrido crescimento acumulado de 4% do saldo.

Os financiamentos para comercialização da safra agrícola cresceram 8,1%, ante elevação de 28,2% observada no ano anterior. O menor crescimento na demanda por este tipo de financiamento está relacionado ao crescimento dos preços dos produtos agrícolas, cujo índice subiu 7,1% em 1998, incrementando a renda do produtor, conforme metodologia de cálculo da Fundação Getúlio Vargas.

Em relação à dívida contraída para investimento rural, ocorreu elevação de 15,6% no período de junho a setembro - conhecido como período de pré-plantio - contra expansão de 14,5% em igual período de 1997. É importante registrar que o pico da demanda por máquinas e implementos agrícolas acontece no bimestre agosto-setembro do ano.

Os empréstimos em curso normal, contratados pelo setor público estadual e municipal, apresentaram saldo de R\$ 27,6 bilhões no final de 1998, com decréscimo de 17,2% no ano. A principal condicionante de tal variação constitui-se no processo de securitização das dívidas dos estados, que traz em seu bojo o controle dos gastos dos devedores com a dívida novada, a redução de encargos financeiros e o alongamento do débito. Nesse sentido, listam-se as renegociações de R\$ 200 milhões, referentes ao Estado de Goiás; de R\$ 772 milhões, do Estado do Mato Grosso do Sul; de R\$ 639 milhões, do Estado do Rio Grande do Sul e de R\$ 778,3 milhões, do Estado de Minas Gerais.

O processo de modernização do estado vem exigindo, da parte do governo federal, o monitoramento das fontes de financiamento para os governos estaduais, o que ensejou o direcionamento do crédito, muitas vezes necessário para o reescalonamento de passivos e para a reorganização estrutural, a exemplo de conclusão de obras e redução de gastos de custeio. Nesse sentido, foram editadas normas que dispõem sobre excepcionalidade no contingenciamento do crédito ao setor, permitindo a atração de recursos privados para investimento em infra-estrutura econômica. Em conformidade, por meio da Resolução nº 2.562, de 5.11.98, é admitida a possibilidade de concessão de recursos por parte da Caixa Econômica Federal (CEF) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para financiar a modernização da administração pública, notadamente na área tributária, além da contratação de consultoria, visando à desestatização dos serviços de abastecimento de água e de esgoto sanitário.

Ainda por intermédio da Resolução nº 2.559, de 5.11.98, fica permitida, mediante autorização da Autoridade Monetária, a aplicação, por parte de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, em

títulos e valores mobiliários emitidos por empresas públicas após 5.6.98. A medida possibilita a formação de parcerias estratégicas com o setor privado, comportando, inclusive, futuras aquisições de controle, além de permitir a captação de recursos com menor custo, principalmente, aqueles destinados a novos investimentos. Essa possibilidade de aplicação encontrava-se contingenciada nos termos da Resolução nº 2.538, de 26.8.98.

No intuito de aperfeiçoar as operações de antecipação de receitas orçamentárias (ARO), o Senado Federal, por meio da Resolução nº 78, de 1.7.98, instituiu o mecanismo do leilão obrigatório de taxa de juros, o qual, pela sua transparência, concorre para a otimização na alocação dos recursos no âmbito desse mercado. Adicionalmente, o CMN editou a Resolução nº 2.553, de 24.9.98, determinando que a instituição vencedora de cada leilão pode, eventualmente, exceder o limite previsto de créditos ao setor público, no montante necessário para a realização da operação em disputa. Ao mesmo tempo, a citada resolução determina redução da margem do limite operacional da instituição perdedora que efetuou uma proposta firme no mesmo leilão. A Circular nº 2.844, de 7.10.98, por sua vez, versou sobre a modalidade de remuneração das ARO, limitando os encargos financeiros à taxa prefixada ou indexada à Taxa Básica Financeira (TBF), desde que o *spread* se restrinja a uma vez e meia a TBF.

O montante autorizado de operações de ARO em 1998 alcançou R\$ 994,2 milhões, sendo que os bancos federais constituíram-se nos principais repassadores desses recursos, com participação de 50,4%, seguidos dos bancos privados, com 31,9% e dos estaduais, com 17,7%. Em 1997, as participações eram de 35,7%, 43,3% e 21%, respectivamente.

As operações de crédito direcionadas ao governo federal apresentaram saldo de R\$ 5,5 bilhões, correspondendo à elevação de 37,6% no ano, com relevância para a administração direta, que aumentou em R\$ 1,5 bilhão os seus débitos com o sistema financeiro. Dentre as causas da expansão destacaram-se: contratação de empréstimos para o financiamento de atividades das frentes emergenciais contra a seca no Nordeste, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); assunção de dívida ao amparo da MP nº 1.773-32, de 14.12.98, referente à equalização da taxa de juros prevista nos contratos de renegociação das dívidas estaduais (IGP-DI + 5% a.a. a 7,5% a.a.) e a taxa de juros *over/Selic* utilizada nas linhas de crédito do Proes, para bancos federais, na aquisição de passivos de bancos estaduais junto ao público, nos termos das Circulares nº 2.745, de 18.3.97 e 2.871, de 4.3.98.

Com relação à inadimplência, o saldo total dos empréstimos em atraso e em liquidação na carteira das instituições do SFN atingiu R\$ 26,7 bilhões. Houve, assim, expansão de 43,6% no ano. As instituições financeiras mantiveram as provisões acima desse patamar, ou seja, R\$ 32,1 bilhões, com o objetivo de anteciparem-se à possível deterioração dos seus ativos de crédito.

Por segmento, a taxa de inadimplência referente aos empréstimos do sistema financeiro privado atingiu 4,9% em dezembro, com crescimento de 6,8% no ano. A participação das provisões no total de empréstimos cresceu 7,8%, em 1998, contra 5,7%, em dezembro do ano anterior. Esse crescimento revela maior prudência dos ofertantes de crédito em face da evolução das taxas de juros das operações ativas.

O Sistema Financeiro Público, por sua vez, apresentou taxa de inadimplência de 12,6%, em dezembro de 1998, contra 8,9% ao final de 1997. Isso é explicado, principalmente, pela reclassificação, em setembro, de antigas operações de crédito rural, devidamente provisionadas, que não são amparadas pelos benefícios da securitização procedida pelo governo federal, conforme a Lei nº 9.138, de 29.11.95. Considere-se, ainda, o aumento de R\$ 4,7 bilhões, em 12 meses, do saldo dos créditos em liquidação, sobretudo com o setor privado, existente na carteira dos bancos federais, devido ao maior rigor empregado pelos seus sistemas de classificação de crédito na análise de antigas operações. Não obstante, em dezembro de 1998, as provisões realizadas pelas instituições públicas corresponderam a R\$ 23,3 bilhões, com margem de R\$ 2,2 bilhões sobre os créditos classificados como anormais.

Comparativamente a novembro de 1997, o aumento da participação dos créditos em atraso e em liquidação no crédito total do Sistema Financeiro Público, deveu-se, em sua maior parte, ao declínio do saldo das operações normais, tendo em vista a transformação de parte da dívida bancária dos estados em títulos, não ocorrendo propriamente elevação do saldo da inadimplência.

Quadro 2.6 - Crédito concedido pelo sistema financeiro

Participação percentual

Discriminação	1993	1994	1995	1996	1997	1998
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Bancos comerciais e múltiplos	74,2	66,8	65,2	62,4	56,2	82,7
Banco do Brasil	16,1	18,4	18,1	18,2	16,2	8,1
Outros bancos públicos	21,3	10,5	11,1	10,3	5,8	58,4
Bancos privados	36,8	37,9	36,0	33,9	34,2	16,3
Bancos de desenvolvimento	6,5	5,8	6,0	7,2	10,0	0,7
Caixas econômicas	15,4	19,6	20,3	22,7	26,0	12,9
Financeiras	0,4	1,3	0,6	1,2	1,5	0,5
SCI/APE	1,0	1,6	1,6	1,6	1,3	0,5
Bancos de investimento	0,5	0,6	0,4	0,5	0,5	0,2
Sociedades de arrend. mercantil	2,3	5,2	5,7	4,4	5,1	2,6

No sentido de estimular a captação de recursos a custos competitivos e prazos mais dilatados, bem com propiciar melhor administração de riscos e otimização das carteiras de créditos, a Resolução nº 2.493, de 7.5.98, estabeleceu as condições para a cessão de créditos de instituições financeiras para as Companhias Securitizadoras de Créditos Financeiros. Essas são sociedades anônimas de objetivo exclusivo, que podem captar recursos exclusivamente por meio da emissão de títulos e valores mobiliários admitidos na regulamentação em vigor, para a captação de recursos no exterior. A cessão de crédito em referência, inclusive as operações em curso anormal, só poderá ser realizada sem coobrigação do cedente ou de instituição ligada. No caso de a cessão abranger créditos do setor público objeto de contingenciamento, não abre margem para a contratação de novas operações da espécie por parte da instituição cedente.

A Resolução nº 2.561, de 5.11.98, determinou que as cessões de crédito oriundas de operação de empréstimo, financiamento e arrendamento mercantil para pessoas não-integrantes do Sistema Financeiro Nacional somente serão admitidas com a transferência do risco do crédito para a instituição adquirente, com a liquidação das operações na modalidade à vista e sendo vedada, ainda, a possibilidade de futura recompra do crédito cedido. A medida tem como objetivo evitar que, em determinada cessão, uma instituição cedente permaneça com o risco do crédito cedido e, ao mesmo tempo, tenha a sua alavancagem reduzida, visando, tão-somente, conduzir uma política agressiva de empréstimos, colocando em risco os recursos do poupador.

Contudo, especificamente no que tange à cessão de créditos imobiliários às companhias securitizadoras de créditos imobiliários, a Resolução nº 2.573, de 17.12.98, preservou o instituto da coobrigação, desde que o crédito cedido, estando em curso anormal, seja provisionado pela instituição cedente. Essa regra diferenciada é explicada, basicamente, pela existência de garantia real do crédito cedido, ou seja, hipoteca ou alienação fiduciária, o que restringe o risco desse tipo de operação, basicamente, ao comportamento das taxas de juros praticadas pelo mercado.